Prefeitura de
PARAGOMINAS

4º TERMO ADITIVO Nº 526/2016.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **031/2016**, Convite **n° 1/2015-00028**, de **30 de Dezembro de 2015**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro **MARCIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES SEGURANÇA ME**, como abaixo se declara, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.**" Referente ao acréscimo de aproximadamente 16,67 % sobre o quantitativo do contrato.

Pelo presente Instrumento Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o **Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº. 31, Lote 31, bairro: Flamboyant, Paragominas/Pa, Cep: 68.625-000, portador do CPF. nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, neste ato denominado **contratante**, e do outro, a empresa **MARCIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES SEGURANÇA ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.853.268/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.493.218-3 e Inscrição Municipal nº. 3.5862, situada a Rua Dilmax Meira, n° 390, Bairro: Jaderlândia, Paragominas/PA, CEP: 68.627-550 representada pelo Sr. **MÁRCIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES**, inscrito no CPF nº. 833.162.562-53 e RG nº. 5201504 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Projetada da Morada dos Ventos, s/n Bairro: Promissão III, CEP: 68.625-970, denominada para este ato **Contratado,** resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **26 de Janeiro de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato Nº. 031/2016 tem vigência de 22/08/2016 a 27/10/2016, conforme contrato nº 031/2016.

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1 - A Administração adita ao contrato originário de nº 031/2016, o valor global de **R$ 13.327,64 (TREZE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 16,67 % sobre a inclusão de 02 (dois) homens para execução dos serviços.

Maria Augusta da Silva
Diretora de Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

Prefeitura de PARAGOMINAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA.** **ESPECIFICAÇÃO:** Contratação de 01 (uma) empresa especializada com os seguintes profissionais: 12 (doze) seguranças para executar serviços no Parque Ambiental, Aterro Sanitário e Lago Verde, motivo pelo qual nestes estabelecimentos, são muitos freqüentados pela sociedade e requer esta segurança especial	02	HOMENS	R$ 13.327,64	R$ 13.327,64
					R$ 13.327,64

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2016

Valor do Termo Aditivo: R$ 13.327,64 (TREZE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
Classificação Funcional Programática: 1401.1854204032.150 – Operacionalização das ações da Secretaria de Urbanismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **26 de Janeiro de 2016** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 22 de AGOSTO de 2016.

Maria Augusta da Silva
Diretora de Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

JOAO BOSCO GABRIEL:31762018772
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO GABRIEL:31762018772
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=JOAO BOSCO GABRIEL:31762018772
Dados: 2016.10.25 11:58:20 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

MARCIO DA CONCEICAO FERNANDES SEGURANCA ME:22853268000109
Assinado de forma digital por MARCIO DA CONCEICAO FERNANDES SEGURANCA ME:22853268000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PARAGOMINAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=MARCIO DA CONCEICAO FERNANDES SEGURANCA ME:22853268000109
Dados: 2016.08.24 11:21:36 -03'00'

MARCIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES SEGURANÇA ME
MARCIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1._____ 2._____